



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 74/1950

Ementa

AUTORIZA EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, PARA OBRAS VIÁRIAS E OUTRAS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

22/02/1950

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 177/1950](#) - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: VASCO ANTÔNIO VENCHIARUTTI (PREFEITO MUNICIPAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



LEI Nº 74, de 22 de Fevereiro de 1 950

O Prefeito Municipal de Jundiaí, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão de 17 de Fevereiro de 1 950, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair, com a Caixa Econômica Estadual, ou outro estabelecimento de crédito congênere ou bancário, um empréstimo até a importância de R\$ 6 000 000,00 (seis milhões de cruzeiros), destinado exclusivamente a execução de obras de pavimentação de vias públicas e de ruas do cemitério, bem como as desapropriações necessárias a ligação do centro urbano com a Via Anhanguera e a ampliação do cemitério.

Art. 2º - O empréstimo ora autorizado, vencerá os juros máximos de 10% (dez por cento) ao ano e será resgatado no prazo de 15 (quinze) anos, em amortizações anuais, fixadas de acôrdo com a tabela Price.

Art. 3º - Em garantia do empréstimo, oferecerá a Prefeitura as contribuições dos proprietários beneficiados pelos serviços, subsidiariamente, as rendas municipais não compromissadas e o patrimônio municipal.

Art. 4º - Fica expressamente autorizada a inclusão, nos orçamentos futuros, das verbas próprias para pagamento da amortização e juros do empréstimo a que se refere a presente lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos 22 de Fevereiro de 1950.

Vasco A. Venchiarutti
Arq. Vasco A. Venchiarutti,
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria do Expediente da Prefeitura, aos 22 de Fevereiro de 1 950.

Plínio Luiz M. Bonilha
Plínio Luiz M. Bonilha,
Diretor do Expediente.